

Aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público

Oferta de Emprego

Tipo de Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção.

Estado: (automático)

Nível Orgânico: Câmaras Municipais.

Organismo: Câmara Municipal de Cascais.

Regime: Cargos não inseridos em carreiras.

Cargo: Direção intermédia de 2.º grau.

Área de Atuação: Chefe da Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas.

Remuneração: € 2.806,92.

Suplemento Mensal: € 209,17 (despesas de representação).

Conteúdo funcional: Funções de direção inerentes às competências da Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas que são as constantes do artigo 159.º do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cuja segunda alteração foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada a 28 de novembro de 2023, e que foi objeto de retificação, no que respeita à estrutura flexível, pela deliberação da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2023, publicado pelo Despacho n.º 13288-A/2023, no Diário da República, 1.º Suplemento, 2.º série, n.º 250, de 29 de dezembro, que a seguir se discriminam:

- 1 De âmbito geral:
- a) Assegurar a elaboração de elementos técnicos, nomeadamente programas preliminares e projetos técnicos de execução de acordo com o Código dos Contratos Públicos;
- b) Promover a necessária articulação com todas as entidades com intervenção nas componentes técnicas da atividade desenvolvida pela Divisão, instruindo e acompanhando a tramitação dos respetivos processos;
- c) Garantir, no âmbito da elaboração de projetos, o cumprimento dos princípios gerais de prevenção de riscos profissionais consagrados no regime aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, e assegurar a elaboração dos planos de segurança e saúde;
- d) Executar, ou assegurar a execução, sempre que necessário, das tarefas de coordenação de segurança e de saúde em fase de projeto;



 e) Promover ações técnicas e ou administrativas necessárias ao lançamento de empreitadas e ao seu desenvolvimento após contratação, assegurando a sua adequação com as disposições

legais em vigor;

f) Fiscalizar o cumprimento pelos adjudicatários de obras municipais e dos correspondentes

projetos, prazos e normas técnicas de execução e executar os procedimentos técnicos e

administrativos que correspondem à fiscalização de empreitadas de obras públicas;

g) Acompanhar a fiscalização de obras promovidas no Município por entidades da

Administração Central.

- 2 No âmbito das vias e infraestruturas:
- a) Elaborar projetos técnicos de execução de vias, infraestruturas e equipamentos, de acordo

com o programado em parceria com as unidades que intervêm no território;

b) Assegurar, diretamente ou através da E-Redes, os trabalhos relativos à manutenção de

infraestruturas de iluminação pública.

- 3 No âmbito das redes de águas pluviais e linhas de água:
- a) Aprovar todas as intervenções nas redes públicas de águas pluviais;
- b) Assegurar as intervenções de manutenção nas Linhas de Água no interior dos perímetros

urbanos em articulação com a ARH.

E as consagradas nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação,

bem como as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação

atual.

Habilitação Literária: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura.

Perfil: Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo

indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de

funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam 4 anos de experiência profissional

em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível

uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual

redação, e do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Competências essenciais para o exercício do cargo:

a) Liderança e Gestão das Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os

colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a

iniciativa e a responsabilização.

b) Orientação para o serviço público: Capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os

valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere,

promovendo um serviço de qualidade.

c) Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade

da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo

prazos e determinando prioridades.

d) Conhecimentos especializados e experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e

experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

e) Análise de informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar

diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica.

f) Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de

constituição variada, dinamizá-las e gerar sinergias através da participação ativa.

g) Visão estratégica: Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua

evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão

alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo

com essa visão.

h) Representação e colaboração institucional: Capacidade para representar o serviço, ou a

organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou

internacional.

Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Composição do Júri:

Presidente: Eng. Rogério Marchante, Diretor do Serviço de Património e Serviços da Nova SBE.

Vogais:

Eng. Bernardo Pinto Gonçalves, Diretor da Direção Municipal de Projetos Estruturantes;

Arq. Ana Margarida Barros, Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico.

Local de Trabalho: Município de Cascais.

N.º de Postos: 1

Morada: Praça 5 de Outubro.

Código Postal: 2754-501 Cascais.

Distrito: Lisboa.

Concelho: Cascais.

Total de Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de

agosto, na sua redação atual.

Requisitos de Nacionalidade: Não.

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 6987/2024/2, publicado no Diário da



República, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2024, e no Jornal Correio da Manhã em 2 de abril de 2024.

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Cascais.

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de utilização obrigatória disponível no sítio do Município de Cascais na Internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/ e no Gabinete de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, localizado na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Atendimento do Departamento de

Recursos Humanos, de 2.ª a 6.ª feira, entre as 09:00 e as 17:00 horas, ou remetidas por correio registado para o referido endereço postal, até ao termo do prazo para a sua apresentação, devendo ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Cópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato se encontre a exercer funções públicas, da qual conste:
- i) Indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público;
- ii) A carreira e categoria em que se encontra inserido;
- iii) Tempo de serviço na carreira, categoria e na Administração Pública;
- iv) Indicação inequívoca das funções exercidas, respetivo conteúdo funcional e atividades desenvolvidas, com especificação do período de exercício de cada uma das funções e respetivas datas;
- v) Sendo o caso, indicação da experiência profissional no exercício de cargos dirigentes, onde conste inequivocamente o período de exercício dessas funções e respetivas datas e a área de atividade da unidade orgânica ou das unidades orgânicas que chefiou;
- c) As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:
- i) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional realizada relacionada com as áreas funcionais do cargo a prover ou com o exercício de funções de direção, emitidos pelas entidades formadoras;
- ii) Curriculum vitae, datado e assinado, utilizando o formato europeu.



Contacto: 214815491 / 214815589.

Data da publicação: (automático)

Data limite: (10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público)

Observações Gerais:

1. A Ata n.º 1 do júri do procedimento concursal, da qual constam os parâmetros de avaliação

dos métodos de seleção, respetiva ponderação e o sistema de valoração final encontra-se

disponível e pode ser consultada no sítio do Município de Cascais na Internet em

www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/.

2. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República

Portuguesa, o Município de Cascais, enquanto entidade empregadora, promove ativamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e

qualquer forma de discriminação.

3. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência

de interessados, nem efeitos suspensivos de recurso administrativo interposto do despacho de

designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento, nos termos dos

n.ºs 13 e 14 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável

por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras.